



# CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

## PORTARIA Nº 31/2026

**Concede progressão funcional por  
merecimento à servidora Helonise Gabriella  
Gonçalves Passos.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento à servidora Helonise Gabriella Gonçalves Passos, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 125, inscrita no CPF sob nº XXX.079.XXX-XX, GOSG3B12 para o nível referencial GOSG3B13 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea “a” do inciso II do art. 38 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 2 de março de 2026.

**Câmara Municipal de Sarandi, 2 dias do mês de março de 2026.**

**DIONIZIO  
APARECIDO  
VIARO:61457779  
153  
DIONIZIO APARECIDO VIARO**

Assinado digitalmente por DIONIZIO  
APARECIDO VIARO:61457779153  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=27390091000175, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=  
DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2026.03.02 17:16:56-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**Presidente da Câmara**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PORTARIA Nº 31/2026**

Concede progressão funcional por merecimento à servidora Helonise Gabriella Gonçalves Passos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento à servidora Helonise Gabriella Gonçalves Passos, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 125, inscrita no CPF sob nº XXX.079.XXX-XX, GOSG3B12 para o nível referencial GOSG3B13 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea “a” do inciso II do art. 38 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 2 de março de 2026.

**Câmara Municipal de Sarandi**, 2 dias do mês de março de 2026.

***DIONIZIO APARECIDO VIARO***

Presidente da Câmara  
[assinado Digitalmente]

**Publicado por:**

Marlon Bif

**Código Identificador:**E404792B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2026. Edição 3480

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>